



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

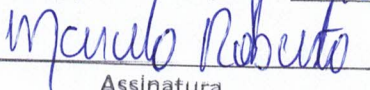
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## Decreto nº. 118/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 640.899,19 (Seiscentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 11/07/22, Edição nº 2242



Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### **Decreta:**

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 640.899,19 (Seiscentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### **04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**

##### **04.006.04.122.0003.2321 – Manutenção do Edifício Sede**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

##### **04.006.04.122.0047.2320 – Manutenção Gab Sec Municipal de Adm e RH**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 300.000,00

3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

#### **11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **11.007.15.451.0048.1.221 – Pavimentação e Recape Asfáltico**

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 238.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

##### **11.007.15.451.0048.1.221 – Pavimentação e Recape Asfáltico**

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 17.899,19

Fonte de Recursos: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) – (Superávit Financeiro)

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes dos Saldos de Superávit de Exercícios Anteriores, nas fontes de recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres); e 1016 – Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).





# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

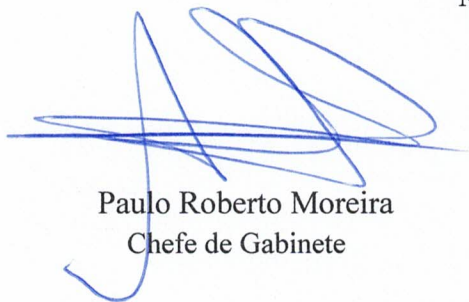
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

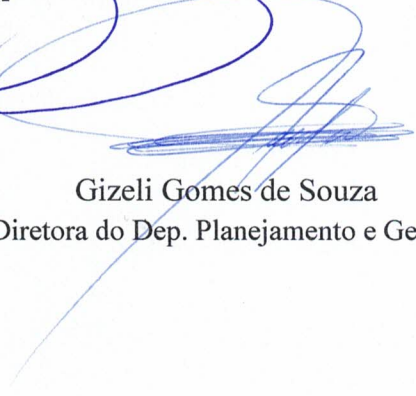
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 11 de julho de 2022.



Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete



Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal



Gizeli Gomes de Souza  
Diretora do Dep. Planejamento e Gestão